

SORTEIO PUZZLE SOLIDÁRIO

RuaMachines

ARTIGO 1.º — ENTIDADE PROMOTORA

O sorteio "Puzzle Solidário RuaMachines" é promovido pela Vítor L. Rocha & Armando M. Fontes, Lda, detentores da marca registada RuaMachines, doravante designada por "Promotor", entidade responsável pela organização e execução da iniciativa.

ARTIGO 2.º — FINALIDADE DA INICIATIVA

A iniciativa tem como objetivo promover uma ação de caráter solidário através da construção coletiva de um puzzle simbólico, associado à possibilidade de participação num sorteio promocional. Parte do valor arrecadado será destinado a uma instituição de solidariedade social.

ARTIGO 3.º — PRODUTO SOLIDÁRIO

A iniciativa consiste na aquisição voluntária de peças simbólicas de um puzzle solidário. Cada peça tem o valor unitário de 5 € (cinco euros). O puzzle será composto por 5.000 peças numeradas. Cada peça adquirida permite ao participante registar-se na lista de participantes do sorteio promocional.

ARTIGO 4.º — PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO

Por cada peça adquirida será atribuído um número de participação no sorteio. Os números atribuídos serão depositados numa urna lacrada, destinada à realização do sorteio. Cada participante pode adquirir mais do que uma peça, recebendo o correspondente número de participações.

ARTIGO 5.º — CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar pessoas com 18 ou mais anos de idade. Não podem participar sócios, gerentes ou colaboradores do Promotor, nem os seus familiares diretos.

ARTIGO 6.º — SORTEIO

O sorteio será realizado após a venda da totalidade das peças do puzzle. Será efetuada a extração aleatória de um número da urna lacrada. O sorteio poderá ser realizado publicamente e/ou gravado em vídeo, garantindo a transparência do processo.

ARTIGO 7.º — PRÉMIO

O prémio consiste numa mota da coleção RuaMachines, tendo sido a unidade que representou Portugal no concurso Yamaha Yard Built 2020. O prémio não pode ser convertido em dinheiro nem substituído por outro bem. Os custos de registo, transporte ou eventuais encargos legais associados à transferência da mota serão suportados pelo vencedor, salvo indicação expressa em contrário pelo Promotor.

ARTIGO 8.º — COMUNICAÇÃO DO VENCEDOR

O vencedor será contactado telefonicamente ou por email, divulgado nas redes sociais do Promotor e publicado em órgão de comunicação local. Caso o vencedor não responda no prazo de 15 dias úteis, será realizado novo sorteio.

ARTIGO 9.º — COMPONENTE SOLIDÁRIA

10% do valor total arrecadado com a venda das peças será entregue à Associação Salvador, sendo a respetiva entrega divulgada publicamente.

ARTIGO 10.º — PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão do sorteio e serão tratados em conformidade com o RGPD.

ARTIGO 11.º — FISCALIZAÇÃO

O sorteio poderá ser acompanhado por testemunhas independentes, sendo lavrada ata do sorteio.

ARTIGO 12.º — ACEITAÇÃO

A participação implica a aceitação integral do presente regulamento.

ARTIGO 13.º — NATUREZA DA INICIATIVA

A presente iniciativa tem natureza promocional e solidária, estando associada à aquisição voluntária de peças de um puzzle simbólico. A participação no sorteio constitui um benefício promocional acessório à participação na iniciativa solidária, não configurando a venda direta de bilhetes de lotaria, rifas ou qualquer outra modalidade de jogo de fortuna ou azar. O sorteio será realizado de forma transparente e aleatória, sendo lavrada ata do sorteio e podendo o mesmo ser acompanhado por testemunhas.